



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, publicado no DJE nº 421, em 17/09/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 0800 (oito horas) do dia 22 de junho de 2010 (22/06/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3292894/2010 e 3117022/2010.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

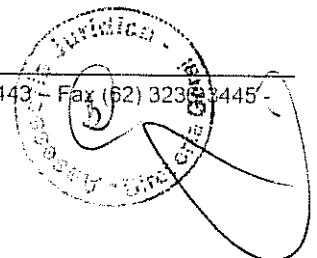
DOS RECURSOS FINANCEIROS

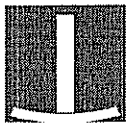
2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.09, 3.3.90.30.09.14 e 3.3.90.30.09.16.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.





5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

12.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



12.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

14. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

14.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

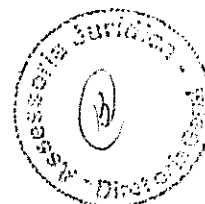
14.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

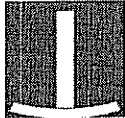
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

15. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

16. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.





DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

18. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;

c) valores unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) garantia dos produtos ofertados;

e) prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso a proposta omita tal prazo, considerar-se-á como de 20 (vinte) dias corridos;

f) data e assinatura da proponente.

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

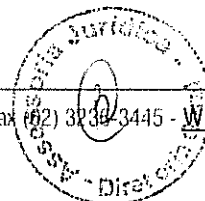
20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

21. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

22. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

23. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as





propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

24. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

25. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

26. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

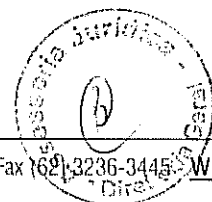
27. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

28. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

29. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

30. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

31. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.





32. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

33. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

35. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

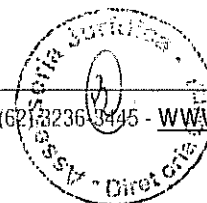
36. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

37. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

38. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

39. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

40. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu





representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

41. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

42. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

43. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

44. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

45. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

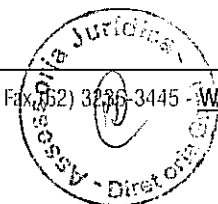
46. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

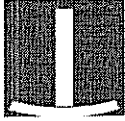
DA DOCUMENTAÇÃO

47. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

48. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

48.1. comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal,





estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital;

48.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

48.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

48.4. comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

48.4.1. o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

48.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

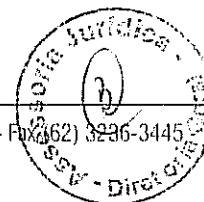
48.6. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

49. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

50. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

51. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.





52. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

53. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

53.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

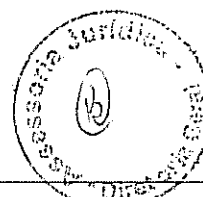
DOS RECURSOS

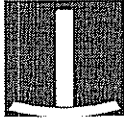
56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.





DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

62. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

63. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

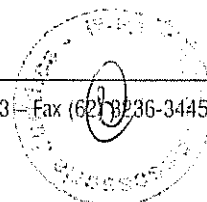
65. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Controle Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

66.1. À licitante vencedora poderá entrar em contato com a Divisão de Controle de Material, nos telefones (62) 3216 2061 ou 3216 2281, para quaisquer esclarecimentos acerca da entrega.

DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente





atestada pelo setor competente.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

70. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

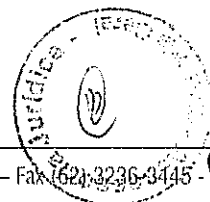
74. Efetuar, através da Divisão de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos licitados.

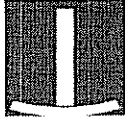
75. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;





b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

77. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

79. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

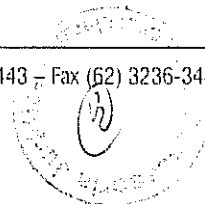
80. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

81.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

81.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém





não documentados nos autos.

82. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

90. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

91. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Pis. 39

dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 27 de maio de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro





tribunal
de justiça
do estado de goiás

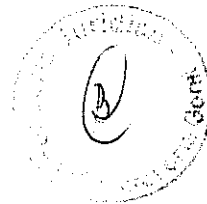
PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO – PREGÃO 133/2010

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – PROCESSO 3117022					
1	60	UND	Colher infantil, em inox – sem partes plásticas	R\$ 3,80	R\$ 228,00
2	60	UND	Prato infantil inquebrável – melanina, cor clara	R\$ 2,30	R\$ 138,00
3	50	UND	Prato raso, Duralex ou similar- cor clara	R\$ 2,77	R\$ 138,50
4	50	UND	Garfo de mesa, em inox- sem partes plásticas	R\$ 1,85	R\$ 92,50
5	50	UND	Faca de mesa, em inox – sem partes plásticas	R\$ 2,87	R\$ 143,50
6	60	UND	Copo de vidro, 200ml, para água	R\$ 1,22	R\$ 73,20
7	3	UND	Faca de cozinha para carnes, em tamanho grande sem partes plásticas	R\$ 23,25	R\$ 69,75
8	3	UND	Faca de cozinha para frutas e verduras, em tamanho médio, inox, sem partes plásticas.	R\$ 13,15	R\$ 39,45
9	2	UND	Garrafa térmica, capacidade 1,8l	R\$ 50,25	R\$ 100,50
10	6	UND	Travessa, oval, funda, em inox, tamanho pequeno	R\$ 12,75	R\$ 76,50
11	2	UND	Jarra em inox, para suco, capacidade de 2l, com tampa	R\$ 69,25	R\$ 138,50
TOTAL DO LOTE					
R\$ 1.238,40					
LOTE 2 – PROCESSO 3292894					
12	800	FRASCO	Água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico de 01 litro, com composição de cloro ativo de 02% a 2,5% pp	R\$ 1,16	R\$ 928,00



40

13	800	FRASCO	Detergente líquido, princípio ativo linear: alquil benzeno/sulfonato de sódio, teor mínimo 06%, composição básica tensoativos: aniônicos, não aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, essências, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph - 6,0 a 8,0 - solução a 01% p/p, composição aromática neutra, validade mínima de 02 (dois) anos, acondicionamento em frasco plástico contendo 500 ml, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS;	R\$ 1,00	R\$ 800,00
14	1000	FRASCO	Álcool - etílico, em gel; 70 graus; indicado para antissepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverão aparecer a data de fabricação e de validade	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
15	500	UND	Espunja plástica dupla face, multi-uso, medindo 100 mm x 70 mm x 20 mm, composição lado amarelo - espuma de poliuretano, composição lado verde - impregnado com resina sintética, retangular	R\$ 0,35	R\$ 175,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.103,00
LOTE 3 - PROCESSO 3292894					
16	100	UND	Pano de copa/cozinha (prato) composto de 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47 x 70 cm, branco, sem estampa, embalado em saco plástico transparente	R\$ 1,69	R\$ 169,00
17	20	UND	Peneira para coar leite, produzido em polietileno de baixa densidade. Durável, higiênica e de fácil limpeza, tamanho P	R\$ 2,78	R\$ 55,60
18	20	UND	Peneira para coar leite, produzido em polietileno de baixa densidade. Durável, higiênica e de fácil limpeza, tamanho M;	R\$ 2,78	R\$ 55,60
19	20	UND	Peneira para coar leite, produzido em polietileno de baixa densidade. Durável, higiênica e de fácil limpeza tamanho G;	R\$ 4,99	R\$ 99,80
20	35	Cx	Copo vidro capacidade aproximada de 190 ml, 6,5 cm de diâmetro, 09 cm de altura, p/água, incolor, mod. americano, ou similar, caixa com 24 unidades	R\$ 12,99	R\$ 454,65
21	110	Cx	Copo vidro capacidade aproximada de 300 ml, 6,5 cm de diâmetro, 12,5 cm de altura, incolor, para água, cisper, caixa com 24 unidades;	R\$ 46,30	RS 5.093,00
22	30	Cx	Copo vidro liso transparente para água/suco 300 ml caixa com 24 unidades;	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
23	40	UND	Bandeja inox redonda, med. 400 mm diâmetro, sem alça, lisa;	R\$ 21,90	R\$ 876,00
24	70	UND	Bandeja inox redonda, med. 350 mm diâmetro, sem alça, lisa	R\$ 24,90	RS 1.743,00
25	40	UND	Bandeja inox redonda, med. 300 mm diâmetro, sem alça, lisa;	R\$ 19,90	R\$ 796,00
26	42	UND	Bandeja inox retangular, med. 490 x 350 mm, sem alça, lisa;	R\$ 47,00	R\$ 1.974,00
27	50	UND	Bule inox para aquecedor elétrico de 03 (três) bocas, com tampa, com bico medindo aprox. 20 cm de altura, 11 cm de diâmetro, capacidade de 1500 ml, alça em poliuretano na cor preta;	R\$ 49,90	RS 2.495,00

RECEBIMOS DE
R\$ 5.103,00
em 11/08/2011

11/08/2011

11/08/2011

28	40	UND	Bule inox para leite, altura de 130 mm, diâmetro de 80 mm, com tampa, alça em inox, capacidade de 680 g	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
29	50	UND	Bule inox para café/chá, altura de 120 mm, diâmetro de 80 mm, com tampa basculante, alça em inox, capacidade de 630 g	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
30	30	UND	Bule alumínio, capacidade aproximada de 02 litros, dimensões aproximadas: 240 x 140 x 210 mm, com cabo de madeira, com bico, com tampa	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
31	15	UND	Bule alumínio, capacidade aproximada de 05 litros, dimensões aproximadas de 300 x 190 x 270 mm, com cabo de madeira, com bico, com tampa;	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
			TOTAL DO LOTE		R\$ 21.765,65
LOTE 4 - PROCESSO 3292894					
31	31	UND	Faca inox para pão com serra, medindo aprox. 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura (lamina);	R\$ 3,44	R\$ 106,64
32	248	UND	Faca inox sobremesa, 182 mm x 88 mm, 2,50 mm de espessura, sem decoração;	R\$ 2,99	R\$ 741,52
33	210	UND	Faca inox refeição (mesa) 212 mm x 104 mm, 03 mm de espessura;	R\$ 3,25	R\$ 682,50
34	15	UND	Faca de cozinha, aço/inox, 30 cm, cabo de madeira, lâmina lisa	R\$ 3,10	R\$ 46,50
35	248	UND	Garfo inox sobremesa, 167 mm, 1,20 mm de espessura, sem decoração;	R\$ 1,29	R\$ 319,92
36	248	UND	Colher inox sobremesa, 166 mm, 1,20 mm de espessura, lisa, sem decoração;	R\$ 1,29	R\$ 319,92
37	200	UND	Garfo inox (refeição), 192 mm, 1,60 mm de espessura, sem decoração;	R\$ 1,29	R\$ 258,00
38	100	UND	Colher inox café, 91 mm, 0,80 mm de espessura, lisa (sem decoração);	R\$ 1,29	R\$ 129,00
39	70	UND	Colher inox tamanho grande para fazer arroz;	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
40	100	UND	Colher inox chá, 118 mm, 01 mm de espessura, lisa, sem decoração;	R\$ 1,29	R\$ 129,00
41	200	UND	Colher inox (refeição), 192 mm, 1,60 mm de espessura, sem decoração;	R\$ 1,29	R\$ 258,00
42	148	UND	Prato porcelana para sobremesa, 190 mm de diâmetro, 20 mm de altura, com borda, branco, friso dourado, sem decoração;	R\$ 8,90	R\$ 1.317,20
			TOTAL DO LOTE		R\$ 5.427,50
LOTE 5 PROCESSO 3292894					
43	30	UND	Vasilha (pote) para guardar cereais, grande, em alumínio polido por fora e escovado por dentro, com tampa também polida. Capacidade 10 litros;	R\$ 59,90	R\$ 1.197,00
44	30	UND	Forma, de gelo, em plástico, para geladeira;	R\$ 1,44	R\$ 43,20
45	20	UND	Cesto para pão em plástico atóxico transparente. Tamanho 30 x 06 cm;	R\$ 19,99	R\$ 399,80

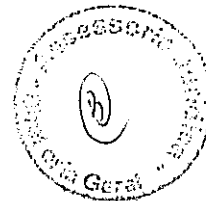
42

3

0

46	20	UND	Bacia plástica polipropileno, diâmetro de 355 mm, altura de 110 mm, capacidade aprox. de 6,5 litros;	R\$ 3,12	R\$ 62,40
47	20	UND	Bacia em alumínio, diâmetro de 355 mm, altura de 110 mm, capacidade aprox. de 6,5 litros;	R\$ 20,38	R\$ 407,60
48	105	DÚZIA	Chávena louça com pires, chávena de 08 cm de diâmetro e 5,5 cm de altura e pires com 14 cm de diâmetro, sem friso dourado, lisa, branca;	R\$ 58,80	R\$ 6.174,00
49	80	UND	Bacia em alumínio, diâmetro de 650 mm, altura de 150 mm, capacidade de 27 litros;	R\$ 28,38	R\$ 2.270,40
50	68	UND	Chávena porcelana com pires, chávena com dimensões aproximadas de: 08 cm de diâmetro e 5,5 cm de altura e pires com 14 cm de diâmetro, com friso dourado no pires e na chávena, cor da porcelana branca, lisa (sem decoração);	R\$ 142,80	R\$ 9.710,40
51	58	DÚZIA	Xícara porcelana com pires para café na cor branca com friso dourado, capacidade de 80 ml, diâmetro da xícara 45 mm, diâmetro do pires 105 mm, altura 55 mm;	R\$ 106,80	R\$ 6.194,40
52	130	DÚZIA	Xícara louça com pires para café na cor branca com friso dourado, capacidade de 80 ml, medidas aproximadas: diâmetro da xícara 45 mm, diâmetro do pires 105 mm, altura 55 mm;	R\$ 83,00	R\$ 10.790,00
53	40	UND	Cesto para papel (lixeira), plástica, telada, capacidade de 09 litros, medindo aproximadamente: 280 mm de altura e 260 mm de diâmetro;	RS 2,76	R\$ 110,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 37.359,60
LOTE 6 – PROCESSOS 3292894					
54	32	UND	Jarra plástica (polipropileno) capacidade 03 litros, para água, altura de 234 mm, diâmetro de 138 mm, transparente, com tampa;	R\$ 4,20	R\$ 134,40
55	52	UND	Jarra inox para água, capacidade de 03 litros, altura de 200 mm, diâmetro 150 mm, parador de gelo, com tampa basculante, alca em inox;	R\$ 89,00	R\$ 4.628,00
56	40	UND	Leiteira alumínio grande, capacidade aproximada de 05 litros, cabo em madeira, medindo aproximadamente 230 x 160 x 160 mm, espessura de 1,6 mm;	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
57	50	UND	Garrafa térmica inox, capacidade de 1,8 litros, medindo aproximadamente 196 x 147 x 385 mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado;	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
58	60	UND	Garrafa térmica inox, capacidade de 01 litro, medindo aproximadamente 107 x 116 x 305 mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado;	RS 50,10	R\$ 3.006,00
59	40	UND	Garrafa térmica inox, capacidade de 1,5 litro, medindo aproximadamente 107 x 116 x 305 mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado;	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00

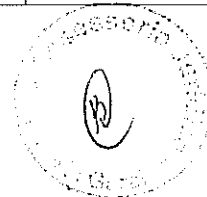
60	10	UND	Garrafa térmica capacidade 05 litros, corpo polipropileno, tipo rosca, fundo polipropileno, tampa polipropileno, com alça, sem decoração;	R\$ 16,00	R\$ 160,00
61	60	UND	Garrafa térmica capacidade 03 litros, tipo rosca, ampola de vidro, fundo polipropileno, tampa polipropileno, com alça, sem decoração, cor polipropileno;	R\$ 16,00	R\$ 960,00
TOTAL DO LOTE					
R\$ 17.968,40					
LOTE 7 – PROCESSOS 3292894					
62	10000	KG	Açúcar tipo cristal obtido da cana de açúcar, aspecto/cor/cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% pp, umidade máxima de 0,3% pp, sem fermentação/sujidades/parasitas/detrítos, embalado em saco plástico atóxico de 02 quilos transparente, embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Instituto do Alcool e Açúcar (IAA)	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
TOTAL DO LOTE					
R\$ 20.400,00					
LOTE 8 – PROCESSO 3292894					
63	8000	KG	Café moído (em pó) torrado, contendo 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes, aroma e sabor próprios, cor castanho claro a moderado escuro, 01% impurezas (máx.), umidade 05% (máx.), embalado a alto vácuo (puro), embalado em "tijolos" de 500 g, embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote e selo de impureza ABIC superior. Produto com registro na ABIC	R\$ 6,66	R\$ 53.280,00
TOTAL DO LOTE					
R\$ 53.280,00					
LOTE 9 – PROCESSOS 3292894					
64	1000	KG	Margarina vegetal com sal composta de no mínimo 80% de lipídios e leite, 0% de gordura trans, contendo vitaminas, cor/cheiro/sabor próprios, acondicionado em pote plástico atóxico de 500 gramas e caixa com 06 (seis) quilogramas (12 potes), validade mínima de 06 (seis) meses (a partir da data da entrega), na embalagem do produto (pote) deverá conter a data de fabricação, data de validade e número do lote. Na embalagem externa (caixa) deverá conter a data de fabricação e data de validade do produto;	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
TOTAL DO LOTE					
R\$ 5.330,00					



[Handwritten signature]

LOTE 10 – PROCESSOS 3292894

65	50	FRASCO	Adoçante dietético composto de sacarina e ciclamato de sódio, líquido, acondicionado em frasco plástico atóxico de 100 ml, validade mínima de 02 (dois) anos;	R\$ 1,99	R\$ 99,50
66	100	FRASCO	Suco concentrado sabor abacaxi (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml;	R\$ 2,01	R\$ 201,00
67	200	FRASCO	Suco concentrado sabor uva (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml;	R\$ 3,33	R\$ 666,00
68	200	FRASCO	Suco concentrado sabor cajú (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml;	R\$ 1,46	R\$ 292,00
69	20	Cx	Chá de camomila, constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega, embalado em sachês, caixa com 10 sachês;	R\$ 1,10	R\$ 22,00
70	50	Cx	Chá de erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega, embalado em sachês, caixa com 10 sachês;	R\$ 1,01	R\$ 50,50
71	10	Cx	Chá hortelã composto de folhas novas, brotos de espécimes vegetais genuínos dessecados, cor verde pardacenta, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data de entrega, embalados em sachês, acondicionados em caixa com 10 sachês;	R\$ 1,05	R\$ 10,50

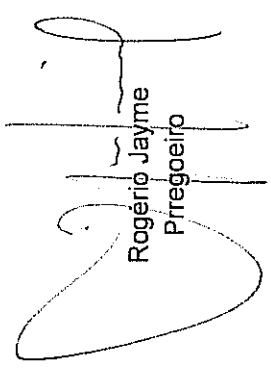


10/05/2014
R\$ 45

72	360	saco	Canela em rama obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, são e limpas, cor pardo amarelado/marrom claro, aspecto/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 01 quilograma, validade mínima de 01 (um) ano.	R\$ 18,99	R\$ 6.836,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.177,90
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 176.050,45

Os itens de nº 62, 63, 64 deverão ter sua entrega de forma parcelada, de acordo com data previamente combinada com a Divisão de Material – TJGO, com prazo de 10 dias para entrega, a partir da solicitação.

Goiânia, 27 de maio de 2010.


 Rogério Jayme
 Pirregoeiro

